

## SAQUAREMA RECEBERÁ OUVIDORIA ITINERANTE DA AGENERSA



Atendimento do Projeto Ouvidoria Itinerante, da AGENERSA. Foto: Prefeitura Rio das Ostras

Saquarema receberá, na próxima terça-feira, 19, o Projeto Ouvidoria Itinerante da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio (Agenersa). O atendimento especial em Saquarema será realizado do meio-dia às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. A Ouvidoria da Concessionária Águas de Juturnaíba (CAJ) também estará presente na ação.

Durante a ação, moradores de Saquarema e adjacências, que são usuários da CAJ e da Concessionária Ceg Rio (Naturgy) poderão fazer reclamações, solicitações, denúncias, dar sugestões e tirar dúvidas com relação aos serviços prestados pelas empresas, que têm a regulação e fiscalização sob responsabilidade da Agenersa.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo está localizada na Avenida Saquarema, nº 253, Centro de Saquarema.

Além da Ouvidoria Itinerante, os usuários das empresas concessionárias podem fazer suas solicitações ou reclamações via ligação gratuita pelo número 0800 024 9040, através de formulário disponível em [www.agenersa.rj.gov.br](http://www.agenersa.rj.gov.br), pelo e-mail [ouvidoria@agensa.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@agensa.rj.gov.br) ou através de carta endereçada à Ouvidoria da Agenersa (Avenida Treze de Maio, nº 23/23º andar, Centro, RJ). A Agenersa também é responsável pela regulação e fiscalização das concessionárias Ceg e Prolagos e da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae).



## OUVIDORIA itinerante

água | esgoto | gás canalizado

**Saquarema - 19/11/2019**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo -  
Avenida Saquarema, nº 253 - Centro - Saquarema - RJ |

**12h às 16h**

Call Center Agenersa 0800 024 9040 | [ouvidoria@agensa.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@agensa.rj.gov.br) | [www.agenersa.rj.gov.br](http://www.agenersa.rj.gov.br)

Além da Ouvidoria Itinerante, clientes podem usar outros canais de atendimento para reclamação



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

### Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos  
(interino)

### Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

### Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
(interina)

### Secretária Municipal de Planejamento

Daniele Guedes Rodrigues da Silva

### Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva (interina)

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchades Carlos Nascimento Filho

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

### Secretário Municipal de Saúde

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira  
(interino)

### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



SAQUAREMA  
Naturalmente linda!



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

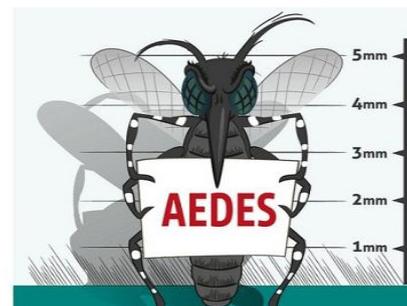
Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
JARI.....	03
IBASS.....	03
Avisos, Editais, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	04

O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!



## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 1.863 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Cria o Polo Cervejeiro Artesanal da Região de Saquarema e estabelece a Festa Anual da Cerveja Artesanal do Município de Saquarema e dá outras Providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Polo Cervejeiro Artesanal da Região do Município de Saquarema no Estado do Rio de Janeiro.

§1º A sede do Polo Cervejeiro Artesanal será no Município de Saquarema.

§2º O Polo Cervejeiro Artesanal abrange também o Chope Artesanal para todos os fins e disposições desta Lei.

Art. 2º O Polo Cervejeiro Artesanal da Região de Saquarema tem como finalidade consolidar a região como produtora de cerveja artesanal; congrega e organiza a defesa dos interesses do segmento; promover a cultura cervejeira e apresentar medidas benéficas ao desenvolvimento do turismo e da indústria local.

Parágrafo único. O Polo Cervejeiro Artesanal da Região de Saquarema deverá contar com um calendário de eventos, que culminará com a Festa Anual da Cerveja Artesanal, que reunirá os produtores integrantes do Polo, além de poder agregar, ao evento, outros produtores de outras regiões do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º A Festa Anual da Cerveja Artesanal será realizada no município sede do Polo Cervejeiro Artesanal da Região de Saquarema, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. A festa anual será organizada pelas empresas produtoras do Polo, tendo como objetivos a promoção da cultura cervejeira Regional e Municipal e, sobretudo, promover a integração da atividade industrial cervejeira com as atividades artísticas, culturais e sociais, contribuindo, ainda, para a divulgação da região, e como forma de fomento ao turismo e desenvolvimento econômico e social.

Art. 4º O município participante do Polo Cervejeiro Artesanal da Região de Saquarema deverá envidar esforços na promoção de políticas de incentivo ao desenvolvimento do setor, assim como poderá celebrar convênios e consórcios intermunicipais voltados ao fomento da atividade produtora de cerveja artesanal.

Art. 5º O Município de Saquarema deverá envidar esforços na promoção de políticas de incentivo ao desenvolvimento do Polo e de Incentivo à atividade industrial e ao turismo cervejeiro, além de apoiar os eventos programados pelo setor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A ausência de regulamentação pelo Executivo Municipal não impede o pleno e imediato efeito das normas dispostas na presente Lei.

Saquarema, 12 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

\*Projeto de Lei nº 154/2018.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis Melo.

### PORTARIA Nº 742 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear Leandro Patricio da Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 743 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear Wendell da Costa Castro, para exercer o cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 744 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido Luiz Palmier Sardinha, do cargo comissionado de Assessor de Tecnologia e Informática, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA: 073/2019

Presidente: Dr. Fernando Correa

Membros: Argemiro Zager Faria Tinoco, Pedro Paulo Castilho Cardoso, Priscila O. Santos e André José Campos

Recursos INDEFERIDOS:

- E-12/066/104162//2018 – Everaldo Sabino Nunes

- E-12/196/34//2018 – SOLUÇÃO Locação e Transportes LTDA

- E-12/018/563//2018 – Anderson Ribeiro Raposo

- E-12/066/100445//2018 – Dilson de Barros

Argemiro Z. F. Tinoco

Membro – MAT. 209970-3

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração

## IBASS

### PORTARIA Nº 123/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Sr<sup>o</sup> (a) **ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA.**”

O Sr<sup>o</sup> (a) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria **POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula: 07471-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Ref. Fundamental D - Nível: XI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.164,08 (Mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.098,19 (Mil e noventa e oito dezenove centavos) lei número: 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) equivalente ao percentual de 06%, lei número 1200/12, contido na planilha de cálculo folha 144, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2019.04.10379P (104/2019) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 12 Novembro de 2019.  
Adriano Marins Gomes  
Presidente do IBASS

**PORTARIA Nº 124/2019**

Dispõe sobre a fixação dos proventos de **APOSENTADORIA** ao (a) servidor (a) Srº(ª) **MIGUEL MARTINELLI DE AZEVEDO**, processo nº 034/2005, portaria Nº 057 de 2005, publicada no dia 26 de Junho de 2005, Edição 2165 no Jornal da Região.

O Srº(ª) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**RESOLVE:**

Art. 1º retificar o ato, fixando os proventos no valor de R\$ 381,00 ( Trezentos e oitenta e um reais), sendo o vencimento de R\$ 300,00 ( trezentos reais) acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 81,00 ( oitenta e um reais ) no percentual de 27%. Valor obtido após a exclusão da incorporação da remuneração de vereador no valor de R\$ 1.200,00 ( Mil e duzentos reais) por falta de amparo Legal. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data da publicação da aposentadoria.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 12 Novembro de 2019.  
Adriano Marins Gomes  
Presidente do IBASS

**PORTARIA Nº 125/2019**

Dispõe sobre a fixação dos proventos de **PENSAO POR MORTE** ao Srº (ª) **JORGE CARNEIRO DA COSTA**, portaria Nº 12 de 2011, publicada no dia 04 de Março de 2011, Edição 2641 no Jornal da Região.

O Sr (º) **ADRIANO MARINS GOMES**, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**RESOLVE:**

Art. 1º retificar o ato, fixando os proventos no valor de R\$ 604,80 ( seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), sendo o vencimento de R\$ 540,00 ( quinhentos e quarenta reais) acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) no percentual de 12%. Valor obtido após a exclusão das parcelas denominadas insalubridade e produtividade-saúde, por falta de amparo legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 29 de Dezembro de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 12 Novembro de 2019.  
Adriano Marins Gomes  
Presidente do IBASS

## AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO**

**Contrato nº** 003/2018  
**Processo nº** 5138/2018  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**Contratada:** PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA.ME  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, em 04/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.  
**Fundamentação:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
**Valor:** 17.184,000 (dezesete mil cento e oitenta e quatro reais).  
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 04/07/2019 à

04/07/2020.

Saquarema, 04 de julho de 2019  
Eliane Alves de Aquino - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO**

**Contrato nº** 010/2018  
**Processo nº** 5138/2018  
**Contratante:** FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Contratada:** PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA.ME  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, em 04/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.  
**Fundamentação:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
**Valor:** 89.432,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais)  
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 04/07/2019 à 04/07/2020  
Saquarema, 04 de julho de 2019  
Eliane Alves de Aquino - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO**

**Contrato nº** 003/2018  
**Processo nº** 5138/2018  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE IDREITOS DO IDOSO  
**Contratada:** PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA.ME  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, em 04/07/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.  
**Fundamentação:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
**Valor:** 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)  
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 04/07/2019 à 04/07/2020  
Saquarema, 04 de julho de 2019  
Eliane Alves de Aquino - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**Processo nº** 9644/2017.  
**Contrato nº:** 099/2017.  
**Valor:** R\$ 625.000,00.  
**Prazo:** 12 meses  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Saquarema  
**Contratada:** Nettel Telecomunicações Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de acesso à internet.



Saquarema, 24 de setembro de 2019  
Rodrigo Ferreira  
Secretário Municipal de Gestão, Inovação  
e Tecnologia

## COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO torna público o seguinte processo seletivo: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2019.

**OBJETO:** Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação em Saúde, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO de ações e serviços de saúde em 16 Unidades de Saúde da Família – USF (13 equipes implantadas e 03 a ser implantadas); 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF-AB; 01 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD II; 02 Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT Tipo II; 01 Clínica da Mulher; 01 Equipe de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa (a ser implantada); Programa Remédio em Casa (a ser implantado), no âmbito do Município de Saquarema, para celebrar Contrato de Gestão.

**PROCESSO** nº 15.689/2019

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 02/12/2019, às 15:00 horas.

**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA:** até o dia 27/11/2019 às 17:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br](http://www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br), podendo também ser retirada na forma impressa, no Departamento de Licitações e Contratos, mediante a entrega de 1 (uma) resma de papel tamanho A4, na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema/RJ.



REALIZAÇÃO:



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NAS REDES



APOIO:



# NOVO TELEFONE SECRETARIA DA MULHER

**Horário de atendimento: segunda a sexta - 09h às 17h**

+ Assistência

+ Acessibilidade

Secretaria da Mulher  
(22) 99859-7841

1 2 3

4 5 6

7 8 9

LIGAR



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA MULHER  
SAQUAREMA - RJ



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO